

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2018.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 434/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 284/2018, publicada no D.O./TCE-CE de 25/04/2018, que instituiu o projeto-piloto de teletrabalho no âmbito deste TCE/CE;

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior produtividade à instrução de processos e a outros trabalhos desta Corte;

CONSIDERANDO que compete ao gestor de cada unidade indicar, entre os servidores interessados, os que participarão do citado projeto;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora abaixo relacionada para participar do projeto-piloto de teletrabalho no âmbito deste Tribunal:

SERVIDOR	SETOR	PERÍODO
Vanda Maria Braga de Almeida	Gerência de Atos de Nomeações e Pensões	junho a julho

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de junho de 2018.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **

GABINETE DO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO MANASSÉS PEDROSA CAVALCANTE

PORTARIA

PORTARIA GAB. CONS. SUBST. MANASSÉS PEDROSA Nº 01, DE 13 JUNHO DE 2018

Delega competências a servidores lotados no Gabinete, ao Secretário-Geral e aos responsáveis pelas Unidades Técnicas, para a adoção de medidas processuais.

O CONSELHEIRO-SUBSTITUTO MANASSÉS PEDROSA CAVALCANTE, com relação aos processos do qual é Relator e no uso de atribuições que lhe confere o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;